



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 178 /98

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CARGOS COMISSIONADOS E OS DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PAVÃO/MINAS GERAIS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste de 8.33% (Oito, trinta e três por cento), a incidir sobre o vencimento base dos cargos comissionados e de carreira do Município de Pavão/MG.

Art. 2º - O reajuste a que se refere a caput do artigo 1º, não incide sobre o vencimento dos contratos de locação de serviços, que são disciplinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Art. 3º - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Maio de 1.998.

Pavão/MG, 13 de Maio de 1.998


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve

APROVADA

Data 01 DE JUNHO 19 98

Beluino Coelho da Silva

[Assinatura]

Edson Costa Aguiar

APROVADO

1ª discussão

Em 01 de JUNHO de 1998

[Assinatura]
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve

APROVADA

Data 01 DE JUNHO 19 98

[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 01 de JUNHO de 1998

[Assinatura]
(Presidente)

COMISSÃO DE

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONT

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 01 DE JUNHO 19 98

[Assinatura]

Benjamin Pereira da Silva

APROVADO

3ª discussão

Em 01 de JUNHO de 1998

[Assinatura]
(Presidente)

Em 02 de JUNHO 19 98
[Assinatura]

Prefeito Municipal Pavão - MG